

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Declara Santo André Bobola
Padroeiro do Município e dá outras
providências.

Art. 1º - É declarado Santo André Bobola (**Andrzej Boboli**) Padroeiro do Município de Centenário.

Art. 2º - É estabelecido o dia 16 de Maio como dia em comemoração ao Padroeiro do Município, Santo André Bobola, devendo ser esta data incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.


Daiana Kriger
Vereadora proponente

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores:

Santo André Bobola, ou Andrzeja Boboli, nome na língua polonesa, foi um missionário e mártir polonês da Companhia de Jesus, conhecido como "Apóstolo da Lituânia" e "Caçador de Almas" capturado e morto depois de muitas torturas em 16 de maio de 1657.

Santo André Bobola é um santo popular na Polónia, trazido até Centenário pelos imigrantes Poloneses que em 1936 dedicaram a capela da sede do município ao Santo Polones.

Um Santo popular na Polónia, intitulado o "Protetor da nobre nação Polonesa" o qual faz parte da história de Centenário, sendo uma das poucas capelas dedicadas ao santo no país.

O objetivo do presente projeto é instituir Santo André Bobola como padroeiro da Cidade de Centenário e estabelecer dia em comemoração ao Santo (16 de maio).

Entende-se que instituir o santo de devoção como padroeiro é valorizar as tradições, cultura e a fé do povo polonês que colonizou este município, além de promover e destacar os valores históricos, culturais e festivos de Centenário

Diante de tais fatos e argumentos, solicita-se aos nobres pares a aprovação de tal matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Centenário, aos 07 (sete) dias de abril de 2025.



Daiana Kriger
Vereadora proponente